

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 053/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E
A EMPRESA COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, a, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer S/Nº -Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG, neste ato representado pela Pró-Reitora de Infraestrutura e Gestão em exercício, Sra. Janezete Aparecida Purgato Marques, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 1375 de 30.11.2021, inscrita no CPF nº 536.395.706-00 e SIAPE nº 1150846, doravante denominada CONTRATANTE, respeitando o que preceitua a Lei nº. 8.666/93, resolve formalizar o seguinte Termo de Apostilamento ao Contrato nº 053/2019, celebrado com a empresa **COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 65.215.204/0001-95, com endereço na Rua Professor Luiz Viana, 58 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes – Juiz de Fora – MG - Cep: 36070-480, e-mail: kolumbia53@gmail.com, Tel: (32) 3211-9718, neste ato representada pelo Sr. Carlos Innocencio, portador da Carteira de Identidade nº 14436/D - CREA MG e CPF nº 167.307.556-87 doravante denominada CONTRATADA, processo sob nº. 23071.018746/2018-79 - Pregão 122/2018-Cosup, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão do reajuste do valor do contrato pelo INPC/IBGE apurado em relação ao período de setembro de 2020 a agosto de 2021, conforme previsão contratual (cláusula sexta do ajuste), com base no permissivo legal do art. 65, § 8º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço - Em função do reajuste do valor contratual, de acordo com a variação do INPC ocorrida nos últimos 12 meses, altera-se o valor global do contrato, retroativamente a 11 de setembro de 2021.

Parágrafo Único - O valor global do contrato é, pois, alterado de R\$ 751.519,96 para R\$ R\$ 829.842,09, retroativamente a 11 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS INNOCENCIO, Usuário Externo**, em 06/12/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Janezete Aparecida Purgato Marques, Pró-Reitor Adjunto**, em 07/12/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida, Servidor(a)**, em 07/12/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Murilo dos Reis Souza, Servidor(a)**, em 07/12/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0605611** e o código CRC **A1611A4E**.

Referente ao processo 23071.920965/2021-15